

parte das Cotas - partes do Imp: de renda  
e consumo referentes ao exercício de 1965  
e consignadas no Orçamento desta

Prefeitura Municipal para o exercício de 1966.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 10 de Agosto de 1966

Simão Willemann

ab. Simão Willemann - Prefeito Municipal  
Publicado na presente Lei nesta Secretaria desta  
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em  
10 de Agosto de 1966.

Marcos Wandresen

Marcos Wandresen - Secretário

Lei nº 89/66

Autariza venda de Jeep. . .

Simão Willemann, Prefeito Municipal de Rio  
Fortuna, no uso de suas atribuições e de  
conformidade com a resolução tomada  
pelo Conselho Consultivo Municipal:

Faço saber a todos os habitantes do Município  
que a Câmara Municipal votou e em san-  
cionou o seguinte:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a proceder a venda do Jeep Willys,  
cor azul, ano de fabricação 1959, de proprie-  
dade da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

§ Único - A renda poderá obedecer as suas normas preestabelecidas pelo Conselho Consultivo Municipal:

a) renda pura e simples atingindo o valor teto estipulado pelo Conselho Consultivo Municipal.

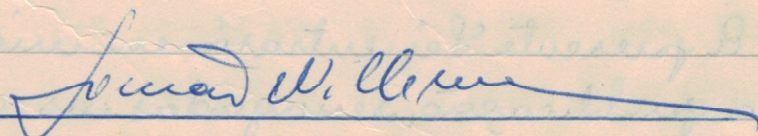
b) renda, por concorrência pública, cabendo ao Poder Executivo baixar edital e demais normas a serem obedecidas.

Art. 2º - O recurso obtido pela renda acima referida, destina-se para a reforma do Trator desta Prefeitura e pagamento do débito desta Prefeitura a Simões Formazza L.t.da e Baningos Utessler e Goizinski proveniente de aquisição de peças, combustíveis Lubrificantes e serviços mecânicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos para o fiel desempenho do que dispõe nos artigos anteriores.

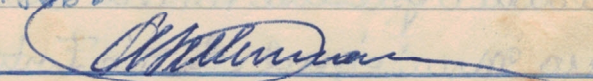
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 20 de Dezembro de 1966



Simões Willemann - Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei nesta Secretaria desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em 20 de Dezembro de 1966.

  
Secretário - Geral